



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

# RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO



**PERÍODO:** 25/11/2023 a 03/12/2023



**LOCAL:** IMBUÍA/SC

**COORDENADAS GEOGRÁFICAS:** 27°31'55.2"S 49°22'17.0"W (-27.532001, -49.371397)

**ATIVIDADES:** CULTIVO DE CEBOLA (CNAE: 0119-9/04)

**OPERAÇÃO:** 00324/2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

**ÍNDICE**

|   |   |
|---|---|
| <b>2. DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL (EMPREGADOR)</b> ..... | 4 |
| <b>3. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO</b> .....                | 4 |
| <b>4. DA AÇÃO FISCAL</b> .....                          | 5 |
| 4.1. Das informações preliminares .....                 | 5 |
| <b>5. CONCLUSÃO</b> .....                               | 8 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

1. EQUIPE

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Auditores-Fiscais do Trabalho



Motorista Oficial

- [Redação redigida]

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA FEDERAL

- [Redação redigida]
- [Redação redigida]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

• [REDAZIDA]

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

• [REDAZIDA]

## 2. DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL (EMPREGADOR)

- Nome: [REDAZIDA]
- CNAE: 0119-9/04- CULTIVO DE CEBOLA
- Endereço do empregador: [REDAZIDA] coordenadas geográficas 27°24'10.8"S 49°32'27.6"W (-27.403000, -49.541000)

## 3. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

|  |    |
|--|----|
| Empregados alcançados  | 00 |
| Trabalhadores sem registro                                     | 00 |
| Trabalhadores registrados durante a ação fiscal – Homens       | 00 |
| Trabalhadores registrados durante a ação fiscal – Mulheres     | 00 |
| Resgatados – total   | 00 |
| Mulheres resgatadas  | 00 |
| Adolescentes resgatados (menores de 16 anos)                   | 00 |
| Adolescentes resgatados (entre 16 e 18 anos)                   | 00 |
| Trabalhadores estrangeiros                                     | 00 |
| Trabalhadores estrangeiros registrados na ação fiscal          | 00 |
| Trabalhadores estrangeiros resgatados                          | 00 |
| Trabalhadores estrangeiros – mulheres resgatadas               | 00 |
| Trabalhadores estrangeiros – Adolescentes (menores de 16 anos) | 00 |
| Trabalhadores estrangeiros – Adolescentes (entre 16 e 18 anos) | 00 |
| Guias de seguro desemprego do trabalhador resgatado            | 00 |
| Valor bruto das rescisões                                      | 00 |
| Valor líquido recebido das verbas rescisórias                  | 00 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

|   |    |
|---|----|
| Valor dano moral individual                   | 00 |
| Valor dano moral coletivo                     | 00 |
| FGTS mensal recolhido no curso da ação fiscal | 00 |
| Nº de autos de infração lavrados              | 00 |
| Termos de apreensão de documentos             | 00 |
| Termos de Ajustamento de Conduta (MPT e DPU)  | 00 |
| Termos de interdição lavrados                 | 00 |
| Termos de suspensão de interdição             | 00 |
| Prisões efetuadas                             | 00 |

#### 4. DA AÇÃO FISCAL

##### 4.1. Das informações preliminares

Na data de 28/11/2023 teve início ação fiscal realizada pelo Grupo Especial de Fiscalização Móvel – GEFM, composto por 5 (cinco) Auditores-Fiscais do Trabalho; 1 (um) motorista oficial do Ministério do Trabalho e Emprego; 1 (um) Procurador da República; 4 (quatro) Agentes de Polícia do Ministério Público Federal; 1 (uma) Procuradora do Trabalho; 2 (dois) Agentes de Segurança Institucional do Ministério Público do Trabalho, 1 (uma) Defensora Pública Federal, 3 (três) Agentes da Polícia Federal e 6 (seis) Policiais Rodoviários Federais; na modalidade Auditoria Fiscal Mista, conforme Regulamento de Inspeção do Trabalho - RIT, aprovado pelo Decreto Federal nº 4.452 de 27/12/2002, art. 30, § 3º, em um estabelecimento rural localizado no município de ITUPORANGA/SC motivada por Notícia de Fato nº 000010.2023.12.005/2da Procuradoria do Trabalho no Município de BLUMENAU com o teor a seguir:

*“Não tem carteira assinada. A gente trabalha de segunda a domingo com Chuva ou sou mais temos que trabalha.”*

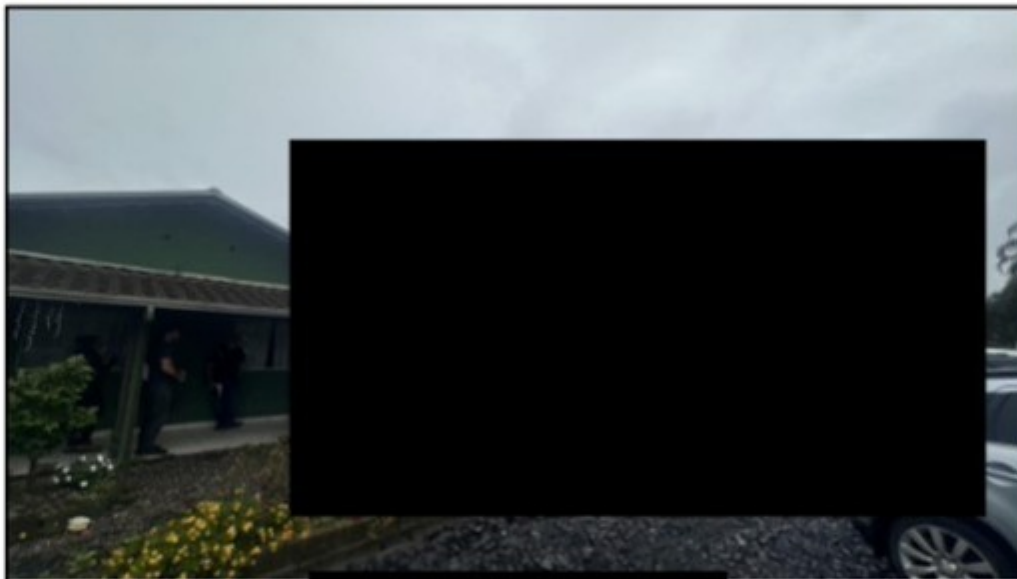
Após algumas diligências na cidade de Imbuia/SC, a equipe obteve informações sobre o mercado do [REDACTED] que contava assim na denúncia *“Passar pelo mercado de César primeira casa as esquerdas”* e chegou ao local da denúncia, nas coordenadas geográficas 27°31'55.2"S 49°22'17.0"W (-27.532001, -49.371397).

Inicialmente a equipe foi recebida pela Sra [REDACTED] que informou que a propriedade de um hectare era arrendada do filho do Sr [REDACTED]. Que não utilizava mão de obra para cuidar da cebola. Após a equipe verificou que havia uma casa com quatro pessoas na propriedade e inspecionou o local e entrevistou os trabalhadores. Dos quatro, três foram para a região em busca de oportunidade na colheita da cebola [REDACTED]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

[REDACTED]  
[REDACTED] e tinha chegado naquele dia, ou seja ainda não tinham trabalhado em nenhuma lavoura.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL



*Figura 2 – Documentos dos trabalhadores que estavam na casa.*

Como não houve êxito em obter para quem os trabalhadores prestariam o serviço, a equipe Notificou o proprietário da terra, onde estava a casa ocupada pelos trabalhadores, para que este comparecesse no dia 30/11/2023, na 1ª Promotoria de Justiça de Ituporanga, Rua Matias Gil Sens, N. 20, Sala 203, Centro Comercial Nossa Senhora De Fátima, Centro, Ituporanga.

No dia 30/11/2023, o Sr. [REDACTED] compareceu no local definido, acompanhado do seu pai e do seu advogado, informou que o único vínculo existente com aqueles trabalhadores seria o aluguel da residência para um tal de [REDACTED], que a equipe tentou algumas vezes o contato. Apresentou um comprovante de PIX no valor de R\$ 1.800,00 pelo aluguel durante a colheita. Esse comprovante não estava em nome de [REDACTED]

Nesta ocasião o Sr. [REDACTED] foi renotificado a apresentar um contrato de aluguel do imóvel ou aviso de despejo dado que o imóvel não estava adequado como alojamento de trabalhadores.

No dia 06/12/2023 o advogado do Sr. [REDACTED] telefonou [REDACTED] encaminhou “Declaração” e “Aviso de Despejo”, anexos, bem como fotos do imóvel vazio.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

## 5. CONCLUSÃO

Em face do exposto, não foi realizado qualquer ato de fiscalização, o que impossibilitou a identificação da ocorrência de práticas que caracterizassem submissão de trabalhadores a condição análoga à de escravo.

Destarte, sugere-se o envio deste Relatório aos órgãos de praxe para as providências pertinentes.

Brasília, 8 de dezembro de 2023.



Auditor-Fiscal do Trabalho  
Coordenador do GEFM